



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

EDITAL Nº 29/2022 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 25 de abril de 2022.

EDITAL DO PROCESSO DE CONSULTA PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO - CIS

A Comissão constituída conforme a Portaria nº 639/2022 de 28 de março de 2022 - PORT/REIT no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER E CONVOCA os Servidores Técnico-Administrativos em Educação do quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense, para a eleição dos membros da Comissão Interna de Supervisão - CIS do Instituto Federal Cartaginense e das suas respectivas Subcomissões do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS/PCCTAE/IFC) .

DAS VAGAS

Art. 1º A Comissão Interna de Supervisão (CIS) **Local** será composta por 03 (três) representantes, sendo: um coordenador, um coordenador adjunto e um secretário.

§1º A Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE/IFC) **Institucional** será, composta pelos coordenadores das CIS locais.

§ 2º Poderão concorrer os servidores integrantes do plano de Carreira do Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), ativos e/ou aposentados.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º A Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação terá as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar o plano de carreira e o dimensionamento de vagas do IFC em todas as suas etapas;
- II - Auxiliar a área de pessoal, bem como os servidores, quanto ao plano de carreira dos cargos técnico-administrativos em educação;
- III - Fiscalizar e avaliar a implementação do plano de carreira no âmbito do Instituto Federal Catarinense;
- IV - Propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para o aprimoramento do plano;
- V - Apresentar propostas e fiscalizar a elaboração e a execução do plano de desenvolvimento de pessoal do Instituto Federal Catarinense e seus programas de capacitação, de avaliação e de dimensionamento das necessidades de pessoal, com definição de modelos de alocação de vagas que contemplem a diversidade da instituição;
- VI - Avaliar, anualmente, as propostas de lotação do Instituto Federal Catarinense, conforme o § 1o, inciso I, do artigo 24, da Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005;
- VII - Acompanhar o processo de identificação dos ambientes organizacionais e os cargos do Instituto Federal Catarinense propostos pela área de pessoal;

VIII - Examinar os casos omissos referentes ao plano de carreira e encaminhá-los à Comissão Nacional;

IX - Acompanhar os direitos legais e a aplicação dos programas institucionais dos técnicos administrativos em educação do IFC;

X - Organizar reuniões periódicas com servidores, a fim de divulgar o andamento dos trabalhos, as ações e a identificação de demandas relativas ao Plano de Carreira.

DO CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
25/04/2022	Publicação do Edital	Na página da CIS e dos <i>campi</i> e também no site do IFC
26/04/2022	Período de impugnação do Edital	No e-mail: eleicoescis@ifc.edu.br até às 18h
27/04 /2022 a 29 /04/2022	Período para indicação de Presidente e Secretário da Comissão eleitoral local de cada <i>campus</i>	Encaminhar Portaria para o e-mail eleicoescis@ifc.edu.br
02/05 /2022 a 06 /05/2022	Período de inscrições <i>campi</i> e Reitoria	No formulário online (do Google Forms) disponível em https://forms.gle/QYSGp7xz79Sf2W5G6 até às 18h
09/05/2022	Homologação das inscrições	Na página da CIS e dos <i>campi</i> e também no site do IFC
10/05 /2022 a 11 /05/2022	Período para solicitação de recursos quanto à homologação das inscrições	No e-mail: eleicoescis@ifc.edu.br até às 18h
12/05/2022	Publicação final das inscrições homologadas	Na página da CIS e dos <i>campi</i> e também no site do IFC
13/05/2022	Publicação da lista preliminar de votantes (por <i>campus</i> e Reitoria)	Na página da CIS e dos <i>campi</i> e também no site do IFC
16/05/2022	Período para solicitação de recursos referente à lista de votantes	No e-mail: eleicoescis@ifc.edu.br até às 18h
17/05/2022	Publicação lista final de votantes	Na página da CIS e dos <i>campi</i> e também no site do IFC
17/05 /2022 a 20 /05/2022	Período de campanha	Na página da CIS e dos <i>campi</i> e também no site do IFC
23/05/2022	Votação	Online via formulário online (do Google Forms) específico - veja Art. 7º

24/05/2022	Apuração dos votos	Em cada <i>campus</i>
25/05/2022	Apresentação preliminar dos resultados das eleições	Na página da CIS e dos <i>campi</i> e também no site do IFC
26/05/2022	Período para solicitação de recursos quanto aos resultados preliminares	No e-mail: eleicoescis@ifc.edu.br até às 18h
27/05/2022	Divulgação dos resultados dos recursos	Na página da CIS e dos <i>campi</i> e também no site do IFC
30/05/2022	Encaminhamento, pelas Comissões Eleitorais Locais dos <i>campi</i> , dos resultados finais das eleições.	No e-mail: eleicoescis@ifc.edu.br até às 18h
31/05/2022	RESULTADO FINAL	Às 18h na página da CIS e dos <i>campi</i> e também no site do IFC

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral Central, constituída conforme Portaria nº 639 /2022 de 28 de março de 2022 - PORT/REIT e pelas Comissões Eleitorais Locais.

Art. 4º Cada *campus* deverá indicar um presidente e um secretário para conduzir o processo eleitoral local, cabendo ao Diretor Geral de cada *campus* designá-los por meio de portaria.

DAS NORMAS GERAIS

Art. 5º As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário online (do Google Forms) disponível em <https://forms.gle/QYSGp7xz79Sf2W5G6> no prazo descrito no cronograma.

Art. 6º Os eleitores escolherão 01 (um) nome dentre os inscritos.

§ 1º No caso de empate, será eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço no IFC, e persistindo o empate será eleito o candidato com maior idade.

§ 2º Caso não haja candidatos a representante local para a CIS, o Diretor-Geral, nos *campi* e o Reitor, na reitoria, poderão designar seus respectivos representantes.

§3º Se apenas 01 (um) ou 2 (dois) candidatos se inscrever(em), os mesmos estarão automaticamente eleitos e os representantes para a(s) vaga(s) remanescentes será(ão) indicados pelo Diretor-Geral, nos *campi* e o Reitor, na reitoria.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 7º O processo de votação será organizado pela Comissão Eleitoral Local e será operacionalizado por meio de formulário online (do Google Forms).

§1º Caberá a Comissão Eleitoral Local organizar os procedimentos da eleição, incluindo a elaboração do formulário online (do Google Forms) para a votação.

§2º Das decisões da Comissão Eleitoral Local cabe recurso à Comissão Eleitoral Central.

Art. 8º Na ausência do Presidente da Comissão Eleitoral Local, assumirá os trabalhos o secretário.

Art. 9º Aos componentes das Comissões Eleitorais Locais e Central, é proibida a prática de propaganda ou qualquer manifestação relacionada aos candidatos, bem como de se candidatarem aos cargos desta eleição.

Art. 10 Na data da eleição, o Presidente da Comissão Eleitoral Local enviará aos servidores técnico-administrativos constantes na lista final de votantes o link do formulário online (do Google Forms) de votação, que deve ser acessado exclusivamente com o e-mail institucional do(a) servidor(a).

Parágrafo único. Ao acessar o formulário online (do Google Forms) de votação, serão apresentados ao(à) servidor(a) as opções de candidatos.

Art. 11 Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato. Para o servidor votar precisará acessar o formulário online (do Google Forms) utilizando seu e-mail institucional.

Art. 12 A Coordenação Geral de Pessoas, nos *campi* e a Diretoria de Gestão de Pessoas, na Reitoria, serão responsáveis pela emissão da lista dos Servidores Técnico Administrativos em Educação dos *campus* e da Reitoria aptos a votar, e deverão encaminhar à Comissão Eleitoral Local a relação de votantes.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DOS RESULTADOS

Art. 13 A apuração dos votos será obtida por meio do formulário online (do Google Forms) e será divulgada na data informada no cronograma deste edital.

§1º Após o término da apuração, a Comissão Eleitoral Local de cada *campus* encaminhará à Comissão Eleitoral Central os resultados.

§2º Após o recebimento dos resultados, a Comissão Eleitoral Central elaborará um relatório do processo, contendo os dados da apuração e deverá encaminhá-lo ao Gabinete.

§3º A Comissão Eleitoral Central encaminhará todos os documentos ao Gabinete da Reitoria para homologação do processo e publicará o resultado no site do Instituto Federal Catarinense.

Art. 14 Após finalizado o processo das comissões eleitorais locais, os membros titulares serão convocados para uma reunião com o objetivo de eleger a equipe diretiva da CIS para o mandato 2022-2025.

DOS RECURSOS

Art. 15 Os recursos referentes ao Processo de Escolha deste edital deverão ser impetrados, junto à Comissão Eleitoral Central, por meio do e-mail eleicoescis@ifc.edu.br, com o Assunto: Recurso referente ao Processo de Escolha da eleição da CIS-PCCTAE no prazo estabelecido no cronograma deste, bem como o Anexo I preenchido e assinado.

Parágrafo único. Os recursos protocolados fora do prazo serão indeferidos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

ANEXO I

- FORMULÁRIO DE RECURSO - CANDIDATO COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO - CIS

Nome:

RG:

SIAPE: *Campus*:

E-mail:

Justificativa:

Declaro estar ciente de que minha solicitação será analisada pela Comissão Eleitoral Central. (SC), de XXX de 20XX.

Assinatura do Candidato

Parecer da Comissão Central: Deferido. Indeferido. Justificativa:

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral

(Assinado digitalmente em 25/04/2022 10:55)

SIMONE ELISA MAI
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
DEPE/ARA (11.01.02.02.02)
Matrícula: 3006953

(Assinado digitalmente em 25/04/2022 18:21)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR

Processo Associado: 23348.001172/2022-99

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **29**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/04/2022** e o código de verificação: **77a8e4ef9d**